

Subemenda nº 03 à Mensagem Retificativa

Art. 1º Dá-se nova redação ao item VI da Mensagem Retificativa que dá nova redação artigo 12 do PLE 023/15, conforme segue:

“Art. 12 O vencimento básico da referência “A” do cargo de Procurador Municipal, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 701, de 2012, é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Justificativa:

Diante da atual situação da economia e das finanças municipais, relevante buscar ao máximo a redução do impacto financeiro do PLE 023/15, sem aviltar a remuneração dos Procuradores Municipais, respeitando a irredutibilidade de vencimentos prevista no art. 37, XV da Constituição Federal.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 2015.



Kevin Krieger
Líder do Governo